



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

RUA PORFIRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO

41522269/0001-15

Exercício: 2024

DECRETO Nº 10 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.390

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			120.000,00	
02	03	00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
	61	04.122.0002.2008.0000	Processo Administrativo	70.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	05	00	Secretaria Municipal das Cidades	
	110	15.451.0008.2024.0000	Implementação de Infra-Estrutura Urbana, Rural e de Serviços	40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	13	00	Sec. Municipal de Assistência Social	
	319	08.244.0029.2051.0000	Assistencia Social à População Carente	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	Gabinete do Prefeito	
	17	04.122.0002.1004.0000	Processo Administrativo	-50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	03	00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

RUA PORFIRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO
41522269/0001-15 Exercício: 2024

DECRETO Nº 10 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.390

02	03	00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
	59	04.122.0002.2008.0000	Processo Administrativo		-70.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

-120.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL